



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 053, de 16 de agosto de 1977

Aprova Condições Especiais para Seguros de Responsabilidade Civil Profissional de Sociedades Corretoras de Seguros, de Empresas de Engenharia e Arquitetura e de Estabelecimentos Médicos e Odontológicos.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.02332/77;

RESOLVE :

1. Aprovar as Condições Especiais para os Seguros de Responsabilidade Civil Profissional de Sociedades Corretoras de Seguros, de Empresas de Engenharia e Arquitetura e de Estabelecimentos Médicos e Odontológicos, anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

ANEXO À CIRCULAR Nº 53/77

I – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DE SOCIEDADES CORRETORAS DE SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1 – COBERTURA

1.1 – Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais, e decorrente de ações ou omissões inerentes ao exercício da atividade profissional discriminada neste contrato.

1.2 – Fica entendido e concordado que, em se tratando de seguros novos, o presente contrato garantirá exclusivamente os sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas nesse mesmo período, em virtude das quais sejam apresentadas reclamações à Seguradora, pelo Segurado. Até o prazo máximo de 1 (um) ano após a extinção deste contrato.

1.3 – Fica entendido e concordado, que em se tratando de renovação de seguro na mesma Seguradora, também estarão abrangidos pelo presente contrato, as reclamações por sinistros ocorridos durante sua vigência, resultante de ações ou omissões praticadas na vigência de contratos de seguro imediatamente anteriores, e desde que o Segurado delas não tenha conhecimento.

2 – RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

- a) insolvência do Segurado;
- b) conivência com o terceiro-reclamante ou favorecimento a pretensões do mesmo;
- c) difamação ou calúnia;
- d) inobservância voluntária de normas a que estiver sujeito o segurado.

3 – PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Fica estipulada uma participação obrigatória do Segurado, equivalente a 20% (vinte por cento) de todas as indenizações pagas, por sinistro, não podendo esta participação ser inferior ao equivalente a 25 vezes o maior valor de referência vigente no país, na data do início do seguro.

4 - JURISDIÇÃO

O presente seguro garantirá exclusivamente reclamações por sinistros decorrentes do exercício de atividades profissionais em território nacional e das operações a elas conseqüentes efetuadas no país.

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 08.09.77.*

5 – LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV – Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e concordado que:

a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato, em todos os sinistros, não poderá exceder em hipótese alguma à importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

6 – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas por estas Condições Especiais.

QUESTIONÁRIO ANEXO À PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DE SOCIEDADES CORRETORAS DE SEGUROS

1 - Nome da Sociedade:

2 - Endereço (se mais de um, informe cada endereço, indicando o sócio ou dirigente responsável pelo serviço, em cada endereço)

3 - Data do início das operações da Sociedade:

4 - Durante os últimos 5 anos foi alterada a denominação social da Sociedade ou efetuou-se qualquer incorporação, compra de, ou fusão com outra Sociedade? Se afirmativa a resposta, informe detalhes.

5 - Informe o seguinte:

Nome de todos os sócios e/ou diretores	Formação e Experiência Profissional	Tempo como sócio ou Diretor da Sociedade
--	-------------------------------------	--

6 - Informe o número total de funcionários da Sociedade, discriminando:

a) Sócios e/ou Diretores:

b) Consultores, Gerentes, Assessores:

c) Outros funcionários:

7 - Informe detalhes de seguros semelhantes, contratados durante os últimos 2 anos:

<u>Seguradora</u>	<u>Período</u>	<u>Limites Segurados</u>	<u>Franquia</u>
-------------------	----------------	--------------------------	-----------------

* Este texto não substitui o publicado no DOU de 08.09.77.

- 7.1 – Foi recusada alguma proposta para seguro semelhante feita em nome da Sociedade pelos atuais sócios ou por seus predecessores no negócio? Em caso afirmativo, informe detalhes.
- 7.2 – Algum seguro foi cancelado ou teve sua renovação recusada? Em caso afirmativo, informe detalhes.
- 8 - A Sociedade pertence a alguma associação de classe? Qual?
- 9 - Informe os seguintes dados referentes aos últimos 12 meses:
- a) Montante das operações realizadas:
 - b) Total de comissões auferidas:
 - c) Nº de clientes:
 - d) Tipo de corretagem em que opera:
 - e) Outras atividades:
 - f) Faturamento bruto referente à letra e) acima:
- 10 - Que alterações substanciais são previstas nos montantes acima indicados, durante os próximos 12 meses?
- 10.1 – Informe detalhes sobre quaisquer novas operações de vulto previstas para os próximos 12 meses.
- 10.2 – Comente aspectos de seu trabalho que julgue possam interessar à Seguradora
- 11 - Está a Sociedade ou qualquer Sócio/Diretor ligado ou associado (financeiramente ou por qualquer outra forma) a qualquer outra Companhia ou Organização?
- 12 - Houve qualquer reclamação contra a Sociedade, ou contra qualquer de seus Sócios e/ou Diretores mesmo enquanto pertencendo a outra Sociedade?
- Informe detalhes:
- 13 - Tem conhecimento de qualquer fato que possa vir a resultar em reclamação contra a empresa?
- 14 - Limite de Responsabilidade pretendido:
- 15 - Justificativa do valor pretendido

DATA:
ASSINATURA:

NOTA: Estas informações deverão ser assinadas por representante legal da Sociedade.

* Este texto não substitui o publicado no DOU de 08.09.77.

II – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DE EMPRESAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – OBRAS CIVIS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1 - RISCO COBERTO

1.1 – Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais, e decorrente de ações ou omissões inerentes ao exercício da atividade profissional discriminada neste contrato.

1.2 – O presente contrato se estende a cobrir danos às próprias obras nele discriminadas, quando decorrentes exclusivamente de erros de projeto.

1.3 – Fica entendido e concordado que, em se tratando de seguros novos, o presente contrato garantirá exclusivamente os sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas nesse mesmo período, em virtude das quais sejam apresentadas reclamações a Seguradora pelo Segurado, até o prazo máximo de 1 (um) ano após a extinção deste contrato.

1.4 – Fica entendido e concordado que, em se tratando de renovação de seguro na mesma Seguradora, também estarão abrangidas pelo presente contrato, as reclamações por sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas na vigência de contratos de seguro imediatamente anteriores, e desde que o Segurado delas não tenha conhecimento.

2 – RISCOS EXCLUÍDOS

2.1 – Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

a) elaboração, supervisão ou execução de projetos ou obras proibidas por leis ou regulamentos, ou em que se verifique inobservância voluntária das normas da ABNT;

b) elaboração, supervisão ou execução de projetos de montagens e instalações industriais;

c) lucros cessantes, mesmo quando conseqüentes de riscos cobertos por este contrato; em decorrência, não se aplica ao presente contrato o disposto na alínea “j”, Cláusula III, das Condições Gerais;

d) danos por falhas nas sondagens de terreno, salvo convenção em contrário;

e) ocorrências previsíveis e inevitáveis inerentes à atividade do Segurado;

f) projetos ou obras contra os quais haja sido formulada reserva por organismos de controle e ou por outras entidades competentes;

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 08.09.77.*

g) conivência com o terceiro-reclamante ou favorecimento a pretensões do mesmo;

h) projetos ou obras em que se verifique o emprego de técnicas experimentais;

i) danos às obras entregues após um ano do seu término, ou paralisadas há mais de um ano;

j) execução de projetos em que as condições locais tenham sido alteradas em relação àquelas vigentes por ocasião da sua elaboração;

l) fenômenos da natureza, tais como: vendaval, furação, tufão, inundação, erupção vulcânica, terremoto e qualquer outra convulsão da natureza;

m) responsabilidade de outras empresas que se associem ao segurado para realização de uma determinada obra ou trabalho. No caso de responsabilidade conjunta, este contrato responderá, apenas, pela parcela de responsabilidade atribuída ao segurado.

2.2 – Este contrato não se aplica a reclamações decorrentes de:

n) o disposto no art. 1245 do Código Civil Brasileiro;

o) despesas com revisão total ou parcial de projetos;

p) uso não autorizado de patentes alheias;

q) falhas nos estudos de viabilidade financeira;

r) inobservância de cronogramas físicos ou financeiros;

s) atraso na elaboração de projeto ou na entrega da obra;

t) insolvência do segurado;

u) quebra de sigilo profissional;

v) difamação e/ou calúnia.

3 – PARITICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Fica estipulada uma participação obrigatória do Segurado, equivalente a 20% (vinte por cento) de todas as indenizações pagas, por sinistro, não podendo esta participação ser inferior ao equivalente a 40 vezes o maior valor de referência vigente no país, na data do início do seguro.

4 – JURISDIÇÃO

O presente seguro garantirá exclusivamente reclamações por sinistros decorrentes do exercício de atividades profissionais em território nacional.

5 – LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV – Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e concordado que:

a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes;
e

b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato em todos os sinistros, não poderá exceder em hipótese alguma à importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

6 – MEDIDAS DE SEGURANÇA

Além das obrigações constantes das Condições Gerais deste Contrato, deverá o segurado observar todas as determinações das autoridades competentes, no que se refere a medidas de segurança e prevenção de acidentes.

7 – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas por estas Condições Especiais.

QUESTIONÁRIO ANEXO À PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL - EMPRESAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA OBRAS CIVIS

- 1 - Nome da Empresa:
- 2 - Endereço (se mais de um, informe cada endereço, indicando o sócio ou dirigente responsável pelo serviço, em cada endereço)
- 3 - Atividades da Empresa (projeto, construção, supervisão, etc)
- 4 - Data do início das Operações da Empresa:
- 5 - Durante os últimos 5 anos foi alterada a denominação social da Empresa ou efetuou-se qualquer incorporação, compra de, ou fusão com outra Empresa?
Se afirmativa a resposta, informe pormenores.

- 6 - Informe o seguinte:

Nome de todos os sócios, diretores, engenheiros e arquitetos	Formação e Experiência Profissional	Tempo como sócio ou diretor ou integrante da equipe profissional
--	-------------------------------------	--

7 - Informe o número total de funcionários da Empresa, discriminando:

- a) Sócios ou Diretores;
- b) Engenheiros e Arquitetos;
- c) Outros funcionários.

8 - Informe pormenores de seguros semelhantes, contratados durante os últimos 2 anos:

<u>Seguradora</u>	<u>Período</u>	<u>Limites-Segurados</u>	<u>Franquia</u>
-------------------	----------------	--------------------------	-----------------

8.1 – Foi recusada alguma proposta para seguro semelhante feita em nome da empresa pelos atuais sócios ou seus predecessores no negócio? Em caso afirmativo, informe detalhes.

8.2 – Algum seguro foi cancelado ou teve sua renovação recusada? Em caso afirmativo, informe detalhes.

9 - Houve qualquer reclamação de terceiros contra a empresa ou contra qualquer de seus sócios ou diretores? Informe detalhes.

10 - Tem conhecimento de qualquer fato que possa vir a resultar em reclamação contra a empresa?

11 - A firma pertence a alguma associação de classe? Qual?

12 - Indicar as principais obras concluídas sob a responsabilidade da empresa nos últimos 3 anos:

13 - Informe os seguintes dados:

- a) faturamento bruto da empresa nos últimos 12 (doze) meses;
- b) faturamento previsto para os próximos 12 (doze) meses;
- c) obras sob a responsabilidade da firma para os próximos 12 (doze) meses?

14 - Que alterações substanciais são previstas para os próximos 12 (doze) meses?

15 - Limite de responsabilidade pretendido:

16 - Justificativa do valor pretendido:

DATA:
ASSINATURA:

NOTA: Estas informações deverão ser assinadas por representante legal da empresa.

* Este texto não substitui o publicado no DOU de 08.09.77.

III – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL – ESTABELECIMENTOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1 – RISCO COBERTO

1.1 – Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais, e decorrente de ações ou omissões inerentes ao exercício da atividade profissional discriminada neste contrato.

1.2 – Fica entendido e concordado que, em se tratando de seguros novos, o presente contrato garantirá exclusivamente os sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas nesse mesmo período, em virtude das quais sejam apresentadas reclamações à Seguradora pelo Segurado, até o prazo máximo de 1 (um) ano após a extinção deste contrato.

1.3 – Fica entendido e concordado que, em se tratando de renovação de seguro na mesma Seguradora, também estarão abrangidas pelo presente contrato, as reclamações por sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas na vigência de contratos de seguro imediatamente anteriores, e desde que o Segurado delas não tenha conhecimento.

2 – RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes das Condições Gerais este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

- a) danos estéticos;
- b) atos e intervenções proibidos por lei;
- c) conivência com o terceiro-reclamante ou favorecimento a pretensões do mesmo;
- d) quebra de sigilo profissional;
- e) tratamento radiológico, radioterápicos, eletroterápicos e similares, salvo convenção em contrário;
- f) difamação ou calúnia; e
- g) uso de técnicas experimentais, e ou de testes com medicamentos ainda não aprovados pelos órgãos competentes.

3 – PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Fica estipulada uma participação obrigatória do segurado, equivalente a 20% (vinte por cento) de todas as indenizações pagas, por sinistro, não podendo esta participação ser inferior ao equivalente a 25 vezes o maior valor de referência vigente no país, na data do início do seguro.

4 – JURISDIÇÃO

O presente seguro garantirá exclusivamente reclamações por sinistros decorrentes do exercício de atividades profissionais em território nacional.

5 – LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV – Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e concordado que:

a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato, em todos os sinistros, não poderá exceder em hipótese alguma à importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

6 – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste Contrato que não tenham sido alteradas por estas Condições Especiais.

QUESTIONÁRIO ANEXO À PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL - ESTABELECIMENTOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS

1 - Nome do Estabelecimento:

2 - Endereço (se mais de um, informe cada endereço, indicando o sócio ou dirigente responsável pelo serviço, em cada endereço)

3 - Data do início das operações do estabelecimento:

4 - Durante os últimos 5 anos foi alterada a denominação social do estabelecimento ou efetuou-se qualquer incorporação, compra de, ou fusão com outro estabelecimento? Se afirmativa a resposta, informe detalhes.

5 - Informe o seguinte:

Nome de todos os sócios, diretores, médicos e/ou dentistas

Formação e Experiência Profissional

Tempo como sócio, diretor ou integrante da equipe profissional

6 - Informe o número total de funcionários do estabelecimento discriminando:

a) Sócios e/ou Diretores

* Este texto não substitui o publicado no DOU de 08.09.77.

b) Médicos e/ou dentistas

c) Enfermeiras

d) Demais funcionários

7 - Informe o número de clínicas em funcionamento, discriminando as respectivas especialidades e indicando:

a) nº de leitos:

b) média mensal de atendimentos em ambulatórios:

c) cirurgias (média mensal):

8 - Informe detalhes de seguros semelhantes, contratados durante os últimos 2 anos:

<u>Seguradora</u>	<u>Período</u>	<u>Limites-Segurados</u>	<u>Franquia</u>
-------------------	----------------	--------------------------	-----------------

8.1 – Foi recusada alguma proposta para seguro semelhante feita em nome do estabelecimento pelos atuais sócios ou seus predecessores no negócio? Em caso afirmativo informe detalhes.

8.2 – Algum seguro foi cancelado ou teve sua renovação recusada? Em caso afirmativo, informe detalhes.

9 - Houve qualquer reclamação de terceiros contra o estabelecimento ou contra qualquer de seus sócios ou diretores? Informe detalhes.

10 - Tem conhecimento de qualquer fato que possa vir a resultar em reclamação contra o estabelecimento?

11 - Informe o faturamento bruto do estabelecimento referente aos últimos 12 meses.

12 - Que alterações substanciais são previstas nos casos acima indicados para os próximos 12 meses?

13 - Limite de Responsabilidade pretendido:

14 - Justificativa do valor pretendido:

DATA:
ASSINATURA:

NOTA: Estas informações deverão ser assinadas por representante legal do estabelecimento.

IV – SEGURO DE RC ESTABELECEMENTOS MÉDICOS E/OU
ODONTOLÓGICOS ATIVIDADES NÃO PROFISSIONAIS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1 – RISCO COBERTO

Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais e decorrente da existência ou uso do estabelecimento descrito neste contrato de seguro e das atividades, não profissionais, médicos e/ou odontológicos, nele desenvolvidas.

2 – RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

a) danos causados por obras de construção, demolição ou alteração estrutural do imóvel, admitidas porém pequenas obras de reparos ou manutenção do mesmo;

b) riscos profissionais;

c) poluição, contaminação ou vazamento, a menos que tal poluição, contaminação ou vazamento resulte de um acontecimento inesperado, súbito e não intencional ocorrido na vigência deste contrato;

d) danos causados por pessoa que não tenha vínculo com o estabelecimento.

3 – LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV Limite de Responsabilidade – das Condições Gerais, fica entendido e concordado que:

a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes;
e

b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato, em todos os sinistros, não poderá exceder, em hipótese alguma, a uma vez e meia a importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

4 – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

QUESTIONÁRIO ANEXO À PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE
CIVIL ESTABELECIMENTOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS-
ATIVIDADES NÃO PROFISSIONAIS

- 1 - Nome do estabelecimento:
- 2 - Localização, com indicação do afastamento da vizinhança:
- 3 - Data do início das operações do estabelecimento:
- 4 - Informe:
 - a) a atividade principal do estabelecimento:
 - b) outras atividades:
- 5 - Informe:
 - a) número de empregados do estabelecimento:
 - b) número de leitos:
 - c) média mensal de atendimentos em ambulatórios:
- 6 - Informe:
 - a) equipamentos de uso médico e/ou odontológico
 - b) caldeira ou autoclave:
 - c) central de oxigênio
- 7 - Foi contratado algum seguro semelhante, durante os últimos 2 anos?
 - 7.1 – Foi recusada alguma proposta para seguro semelhante feita em nome do estabelecimento pelos atuais diretores ou seus predecessores no negócio? Em caso afirmativo, informe detalhes:
 - 7.2 – Algum seguro foi cancelado ou teve sua renovação recusada? Em caso afirmativo, informe detalhes.
- 8 - Houve qualquer reclamação de terceiros contra o estabelecimento ou contra qualquer de seus diretores? Informe detalhes:
- 9 - Tem conhecimento de qualquer fato que possa vir a resultar em reclamação contra o estabelecimento?
- 10 - Informe o faturamento bruto do estabelecimento referente aos últimos 12 meses;
- 11 - Estimativa da folha anual de salários;
- 12 - Que alterações são previstas nos dados acima indicados para os próximos 12 meses?
- 13 - Limite de Responsabilidade pretendido:
- 14 - Justificativa do valor pretendido

DATA:

ASSINATURA:

NOTA: Estas informações deverão ser assinadas por representante legal do estabelecimento.

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 08.09.77.*

V – INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUROS

1 – Fica o Instituto de Resseguros do Brasil autorizado a aprovar, em cada caso concreto, taxas para os seguros de Responsabilidade Civil Profissional, “ad referendum” desta Superintendência.

2 – É vedada a contratação de seguro para cobrir a participação de que trata a cláusula 3 constante dos títulos I, II e III deste anexo.

3 – O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional – Estabelecimentos Médicos e/ou Odontológicos – só pode ser contratado quando complementado pela cobertura específica para atividades não profissionais, nos termos das Condições constantes do anexo IV.

4 – As apólices de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional não poderão ser emitidas com prazo superior a 1 (um) ano.

5 – Para aceitação do Seguro de R.C. Profissional será exigido do segurado uma experiência, de no mínimo, 3 (três) anos na respectiva atividade profissional.